

## **PROJETO DE LEI N° 100-02/2014**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 41.271,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 41.271,00 (quarenta e um mil duzentos e setenta e um reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 Secretaria de Cultura e Turismo

13.391.0045.1047 – Museu Histórico Municipal Bruno Born

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

R\$ 41.271,00

Recurso 1178 – Conv. 752921/2010 IBRAM – Museu Bruno Born 43-3

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Superávit financeiro 2013:

Recurso 1178 – Conv. 752921/2010 IBRAM – Museu Bruno Born 43-3

R\$ 40.494,03

- Excesso de arrecadação:

Recurso 1178 – Conv. 752921/2010 IBRAM – Museu Bruno Born 43-3

R\$ 776,97

TOTAL

R\$ 41.271,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2014.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 100-02/2014

Lajeado, 22 de abril de 2014.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 41.271,00 na Secretaria de Cultura e Turismo.

O referido crédito especial se faz necessário para devolução via GRU – Guia de Recolhimento à União da sobra do recurso referente ao Projeto Museu Histórico Bruno Born, Conv.752921/2010 IBRAM.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Djalmo da Rosa,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.